

de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido ao director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, com referência à entidade promotora e respectiva duração;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço reportada dos três últimos anos (menção quantitativa e qualitativa);
- e) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo respectivo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiveram cometidas no mesmo período, as classificações de serviço relevantes, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

10 — Os candidatos pertencentes ao Museu ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será no Museu da Guarda e no Instituto Português de Museus.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Dulce Helena Gonçalves Santos Pires Antunes Borges, directora substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Nazaré Neves Aguiar de Melo Gomes, técnica profissional especialista.

Francisco António Canotilho Pissarra de Matos, técnico profissional principal.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Santos Barbosa, técnica profissional principal.
Isabel Maria Maia Múrias, técnica profissional especialista.

16 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Rectificação n.º 1746/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 22 542/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, a p. 24 566, rectifica-se que onde se lê «nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal com efeitos à data da publicação» deve ler-se «nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal com efeitos a 27 de Julho de 2006».

7 de Novembro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 23 739/2006

Por despacho de 3 de Novembro de 2006 do vice-presidente deste Instituto, por delegação, foi Maria de Fátima Brandão de Carvalho, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, nomeada, por transferência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 de Novembro de 2006. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho*.



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho (extracto) n.º 23 740/2006

Planeamento, avaliação/medição e registo dos resultados para o erário público da actividade do Tribunal de Contas

Através do meu despacho n.º 25/06-GP, de 31 de Julho, chamei a atenção para o excelente relatório anual 2006 do NAO (disponível em www.nao.org.uk), no qual se contém informação de grande utilidade, nomeadamente os resultados da actividade desta instituição, com indicação de montantes que a mesma permitiu poupar ao erário público.

A fim de poder apresentar e partilhar com o Tribunal estas ideias, solicitei ao DCP a análise do citado relatório e obtenção do NAO, através do director-geral, de informação sobre os pontos seguintes:

Qual a metodologia que o NAO segue para elaborar os seus relatórios anuais?

Que métodos são igualmente seguidos para apurar o montante de dinheiro poupado ao erário público britânico com a actividade do NAO?

Para cumprimento deste despacho, o DCP elaborou o Estudo n.º 12/06-DCP o qual vi com o maior apreço, incluindo o guia obtido do NAO *Are you making an impact? A guide to planning for, measuring and recording the financial impact of audit work*.

Dos elementos obtidos, conclui-se ser possível, com maior ou menor dificuldade consoante os sectores de actividade e o tipo de controlo, avaliar ou medir os impactes da actividade do nosso Tribunal no que respeita à poupança relativa ao erário público.

Trata-se, no fundo, de dar a conhecer aos contribuintes qual a eficácia da acção fiscalizadora e de controlo do Tribunal. Assim, por cada euro despendido na realização das acções de fiscalização ou auditoria devemos conhecer qual o valor, o mais aproximado possível, dos resultados obtidos em poupança ou em afectação de recursos a finalidades reprodutivas de carácter público.

Para tanto, existe uma metodologia própria que deve ter início na elaboração dos programas de fiscalização e controlo a levar a efeito. Os contribuintes deverão ter conhecimento, o mais rigoroso possível, sobre a eficiência das acções do Tribunal de Contas, como órgão de soberania ao qual cabe a função de assegurar o bom uso

dos dinheiros e valores públicos e o bom funcionamento da administração do Estado.

Estando em curso a elaboração do plano de acção para 2007 e iniciando-se no próximo ano a elaboração do plano trienal 2008-2010, afigura-se útil reflectir desde já sobre a implantação de um sistema deste tipo, assim se desenvolvendo também a função pedagógica que ao Tribunal compete desempenhar.

Nestes termos determino o seguinte:

1 — Divulgue-se na *intranet*, com o presente despacho, o Estudo n.º 12/06-DCP, bem como o guia do NAO acima mencionado, para observações e sugestões, as quais solicito sejam remetidas ao DCP para análise;

2 — Solicita-se às entidades sujeitas a jurisdição do Tribunal sugestões ou propostas no sentido de se encontrar mecanismos de avaliação dos impactes das acções de controlo do Tribunal;

3 — Proceda-se à tradução para português do citado guia do NAO;

4 — Agende-se para as sessões da 1.ª e 2.ª Secções, respectivamente de 21 e 23 de Novembro, esta matéria, distribuindo-se pelos Srs. Conselheiros e Procuradores-Gerais-Adjuntos os documentos referidos no n.º 1;

5 — Preparar-se-á em 2007, com o NAO, um seminário sobre esta matéria, a qual também agendarei na visita bilateral a esta instituição prevista para o mês de Fevereiro de 2007.

7 de Novembro de 2006. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Direcção-Geral

Despacho (extracto) n.º 23 741/2006

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, foi Aida Maria Rocha Nogueira promovida à categoria de técnica verificadora assessora da carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na

redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

7 de Novembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 23 742/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do conselheiro Procurador-Geral da República, a Procuradora da República licenciada Maria da Graça Valério Vicente da Silveira Azevedo cessa a comissão de serviço que vinha exercendo como assessora do gabinete do Procurador-Geral da República e é colocada em regime de destacamento como auxiliar no Círculo Judicial de Cascais, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006.

3 de Novembro de 2006. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 23 743/2006

Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República de 20 de Setembro de 2006, é renovado por mais um ano o destacamento como auxiliar do licenciado António Júlio Caetano Correia, procurador-geral-adjunto na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006.

7 de Novembro de 2006. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Despacho n.º 23 744/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos n.ºs 6 e 7 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 29 de Junho de 2006 e dos n.ºs 1 e 2 do despacho do vogal do conselho de administração do ICP-ANACOM, Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, de 28 de Julho de 2006, a directora de Comunicação e Imagem decidiu, em 21 de Setembro de 2006:

a) Subdelegar na adjunta de direcção Dr.ª Maria Teresa Coelho Costa e Sousa Sena Esteves, na chefe de divisão Dr.ª Maria Inês Guedes Andrade Correia Botelho Quaresma e nas coordenadoras de núcleo Dr.ª Laura Alexandra Neves Henriques, Aida Rosa de Oliveira e Dr.ª Maria Cristina Barão de Oliveira os poderes para assinarem a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram termos pelo DCI e dentro das respectivas áreas de actividade;

b) Subdelegar na Dr.ª Maria Teresa Coelho Costa e Sousa de Sena Esteves, adjunta de direcção, os poderes necessários para, sem possibilidade de nova subdelegação, autorizar a realização de despesas inerentes à actividade do DCI, até ao montante de € 1000, com excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, obtenção de estudos e consultoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro;

c) Subdelegar na Dr.ª Maria Inês Guedes Andrade Correia Botelho Quaresma, chefe de divisão de Eventos e Imagem, os poderes necessários para, sem possibilidade de nova subdelegação, autorizar a realização de despesas inerentes à actividade do DCI, até ao montante de € 750, com excepção da autorização de despesas inerentes à cele-

bração e renovação de contratos de admissão de pessoal, obtenção de estudos e consultoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro;

d) Subdelegar na Dr.ª Laura Alexandra Neves Henriques, coordenadora do núcleo do sítio da ANACOM, os poderes necessários para autorizar, sem possibilidade de nova subdelegação, a realização de despesas inerentes à actividade do DCI, até ao montante de € 750, com excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, obtenção de estudos e consultoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro;

e) Subdelegar na coordenadora do Núcleo de Atendimento ao Público, Aida Rosa de Oliveira, os poderes necessários para:

Autorizar, sem possibilidade de nova subdelegação, a realização de despesas inerentes à actividade do DCI, até ao montante de € 750, com excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, obtenção de estudos e consultoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro;

Em processos que corram trâmites pelo serviço de atendimento na sede do ICP-ANACOM, em Lisboa, e no quadro das atribuições cometidas ao DCI, decidir os assuntos referentes ao atendimento ao público, bem como à análise e tratamento de reclamações apresentadas por utilizadores de serviços de comunicações e comércio electrónico; autorizar e proceder ao registo de utilizadores de estações do Serviço de Rádio Pessoal — Banda do Cidadão, suas alterações e cancelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março, autorizar e proceder à inscrição dos projectistas e instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED) e autorizar e proceder à certificação de amadores de radiocomunicações, nos termos do Decreto-Lei n.º 5/95, de 17 de Janeiro;

f) Determinar que o presente despacho produza efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos